



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023
SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

O vereador **Arisson Caetano da Silva**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação dos 50% (cinquenta por cento) destinados a outras atividades segue o quadro abaixo da alteração:

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de
Outubro de 2023.



ARISSON CAETANO DA SILVA
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

LOA 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

1. AUTORIA

NOME DO AUTOR:	ARISSON CAETANO DA SILVA
----------------	---------------------------------

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR	05.198.595/0001/05

O OBJETO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: Este recurso tem como objetivo o auxílio ao custeio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os recursos serão utilizados para auxiliar o custeio das atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR, cujo objeto social e sua atividade principal consiste na realização de atividades de associações de defesa de direitos sociais.

DESCRIÇÃO	TOTAL
CUSTEIO:	R\$: 74.437,76



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Pela relevância da atuação em âmbito rural, resolvemos destinar R\$:74.437,76 para a cooperação e apoio à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENGENHO CANTO FLOR.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:

Cooperação e Apoio as instituições sem Fins Lucrativos
04.122.0403.2028.0000.300.437.76

3 DESPESAS CORRENTES: 300.437,76

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 300.437,76

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

9 Reserva de Contingência 392.562,24

9 Reserva de Contingência 392.562,24

Reserva de Contingência 9.9.99.00.00 392.562,24

ARISSON CAETANO DA SILVA

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Filgueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 13/11/2023



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Filgueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM _____

[Handwritten signature]

- Ricardo Uchoa Barreto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- *[Handwritten signature]*

- *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALISSON CARLA DA SILVA